

Referência: Processo nº 202500010003096

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2024 - Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy – CRESM/ABEVIDA.

PARECER SES/GAB-03076 Nº 9/2025

Prestação de Contas do exercício de 2024, da Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA, referente a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, relativa ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, nos moldes dos itens 13 a 17 e alíneas do Anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO (vigente à época da execução contratual, revogada pela RN 09/2024TCE/GO, posteriormente revogada pela RN 04/2025 TCE/GO), Lei nº 21.740/2022 e instrumento contratual.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises das equipes técnicas, descritas nos autos da Prestação de Contas, conforme Anexo I, itens 13 e 14 da RN nº 013/2017-TCE/GO, nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil da Coordenação de Acompanhamento Contábil e no Relatório de Execução, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, e tem por estrutura o item 1 do Anexo III da RN nº 013/2017-TCE/GO conforme a seguir:

Dados da Organização Social:

- a.1)** razão social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA
- a.2)** CNPJ: 02.812.043/0001-05 (matriz) / 02.812.043/0012-50 (filial)
- a.3)** natureza Jurídica: Associação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos e independente.
- a.4)** área de atuação: Saúde, educação, ressocialização e reintegração social
- a.5)** sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): <https://www.cresm-go.org.br>

b) declaração da autoridade supervisora

Declaro que recebi, em 10/01/2025, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2024 da Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA, relativa ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO, por meio do Ofício 001 2025 - CONSADM ABEVIDA (69412946), assinado pela sra. Raquel Ferreira Lemes – Presidente da ABEVIDA e pela Sra. Ravane Fernandes da Silva – Presidente do Conselho de Administração.

c) objeto e vigência do contrato de gestão

Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO

Objeto:

I - estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ Aparecida de Goiânia, com a pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

III- Consolidar a identidade e a imagem da Unidade como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade.

III – Garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

Vigência: 48 meses, a partir do dia 31 de julho de 2014.

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES/GO

I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2024.

II - Manutenção do Plano de Metas de Produção e Desempenho, alinhado ao perfil do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Professor Jamil Issy – CRESM.

III- Readequação do valor de repasse mensal para o custeio do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO.

IV- Inclusão de obrigações em cláusula ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, da minuta-padrão elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/07/2022 e término em 25/07/2024.

9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO

I - Prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/07/2024 e término em 26/07/2026.

II - Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho, com a consequente adequação do Anexo I/2024-SES/UNIPROP.

III - Readequação do valor do repasse mensal referente ao custeio dos Programas de Residência Médica e em Área de Saúde do CRESM, conforme disposto noAnexo II/2024 - SES/GEDES.

IV - Readequação do valor do repasse mensal para o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, em consonância com os Anexos IV e V/2024-SES/GEC.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/07/2024 e término em 26/07/2026.

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 393/2025 – DIPPAG (70436110). O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira (70435987) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202300010061685.

Relatório de Execução nº 38 / 2025 SES/DIPPAG-06381

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão														
Mês/Ano: Janeiro a Dezembro/2024														
Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO. CNPJ: 02.529.964/0001-57														
Organização Social Contratada : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA CNPJ: 02.812.043/0012-50														
Unidade Gerida: COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL PROFESSOR IAMIL ISSY - CRESM														
Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES Vigência do Contrato de Gestão - Início 31/07/14 Término 30/07/18 / 7º Termo Aditivo:Início 26/07/22 Término 25/07/24 / 8º Termo Aditivo:Início 01/03/24 Término 25/07/24 / 1ª Apostilamento 01/05 a 31/08/23 / 2ª Apostilamento 01/09 a 30/01/12 a 31/12/23 / 6ª Apostilamento 01/01 a 31/01/24 / 7ª Apostilamento 01/02 a 28/02/24, / 8ª Apostilamento 01/03 a 31/03/24 / 9ª Apostilamento 01/04 a 30/04/24 / 10ª Apostilamento 01/05 a 31/05/24 / 11ª Apostilamento 01/06 a 30/06/01/09 a 30/09/24 .														
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Custeio : R\$ 2.739.864,99 Processo nº 201300010015939:														
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:														
Em reais														
Mês	Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira											
			2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)				6. Guia de R (Devolução Nota Explica processo e refere), os v devolvidos e lançados no houve a qui , não impac ordens de p repassadas
			Custeio	Investimentos	Repasse Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Repasse Adicionais (Ver Legenda)		Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasse Adicionais (Ver Legenda)	
jan.-24	2.807.559,05	2.807.559,05	18.637.528,45			5.337.447,34			35.058,44	jan.-24	2.679.864,99			
fev.-24	2.809.367,24	2.809.367,24		40.975,00		2.764.696,83	40.975,00		28.541,65	fev.-24	2.679.864,99	40.975,00		
mar.-24	2.845.778,75	2.808.697,73				24.941,56			27.181,25	mar.-24	2.679.864,99			1
mar.-24										jan.-24	24.941,56			
abr.-24	2.841.081,32	2.804.000,30				5.502.431,39			29.110,00	fev.-24	31.458,35			
abr.-24										mar.-24	37.081,02			
abr.-24										abr.-24	2.716.946,01			
mai.-24	2.838.862,68	2.801.781,66				2.712.683,74			30.419,06	mar.-24	32.818,75			
mai.-24										mai.-24	2.716.946,01			
jun.-24	2.838.862,98	2.801.781,96	15.405.188,03	2.940,00			140,00		88.421,57	jun.-24	2.679.864,99	140,00		
jul.-24	2.878.077,36	2.845.892,34	61.916,67	514.810,60		5.295.086,57	207.610,60		79.795,62	jul.-24	2.223.220,82	207.610,60		
jul.-24										abr.-24	30.890,00			
jul.-24										mai.-24	91.497,61			
ago.-24	3.076.372,91	3.068.668,49	62.412,99	877.612,78		577.739,03	1.187.612,78		56.991,14	jun.-24	7.518,24			
ago.-24										jul.-24	570.220,79			
ago.-24										ago.-24	2.949.256,22	1.187.612,78		
set.-24	3.076.372,91	3.068.668,49	67.116,69	33.818,51		2.948.668,49	33.818,51		30.578,60	ago.-24	67.116,69			
set.-24										set.-24	2.881.551,80	33.818,51		
out.-24	3.009.256,22	3.001.551,80	399.197,72			6.171.291,42			38.422,31	jan.-24	67.694,06			2

out.-24										fev.-24	69.502,25				
out.-24										mar.-24	68.832,74				
out.-24										abr.-24	64.135,31				
out.-24										jun.-24	63.057,88				
out.-24										jul.-24	4.840,03				
out.-24										ago.-24	3.008,86				
out.-24										set.-24	67.116,69				
out.-24										out.-24	2.881.551,80				
nov.-24	3.009.256,22	3.001.551,80	0,30			3.067.960,03			41.519,90	nov.-24	2.881.551,80				
nov.-24										jun.-24	0,30				
nov.-24										set.-24	97.125,82				
dez.-24	3.009.256,22	3.001.551,80				86.184,52			34.318,03	dez.-24	2.881.551,80				
dez.-24										out.-24	89.282,11				
dez.-24										nov.-24	86.184,52				
	35.040.103,86	34.821.072,66	34.633.360,85	1.470.156,89	-	34.489.130,92	1.470.156,89	-	520.357,57		34.426.359,80	1.470.156,89	-	-	2

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :															
Descrição															
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese (OPME e Outros).															
Mandados Judiciais															
Repasses Via Regularização de Despesas.															
Encontro de Contas Final do Contrato.															
Outros.															

Detalhamento - Glosas						
Descrição	Valor R\$	Natureza da Despesa	Processo	Competência da Despesa (mês/ano)	Período de aplicação da Glosa (mês/ano)	Área Responsável
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	29.562,78	3.1.90.11.10	201300010015939	mar-24	jun-24	SES/COFP-5073, /GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	29.562,78	3.1.90.11.10	201300010015939	jun-24	jun-24	SES/COFP-5073, /GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	24.635,65	3.1.90.11.10	201300010015939	jul-24	jul-24	SES/COFP-5073, /GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	29.562,78	3.1.90.11.10	201800010008207	abr-24	jul-24	SES/COFP-5073, /GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	29.562,78	3.1.90.11.10	201800010008207	abr-24	ago-24	SES/COFP-5073, /GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	4.934,07	3.1.90.11.10	201300010015939	set-24	set-24	SES/COFP, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	4.934,07	3.1.90.11.10	201300010015939	out-24	out-24	SES/COFP, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	4.934,07	3.1.90.11.10	201300010015939	nov-24	nov-24	SES/COFP, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa -Programa de Residência Médica (Suspensão dos pagamentos das bolsas de residência).	4.380,00	3.1.90.11.10	201300010015939	nov-24	nov-24	SES/COFP, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	35.058,44	3.3.90.39.04	201800010008207	jan-24	jan-24	SES/GAAL-11410, SES/GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	28.541,65	3.3.90.39.04	201800010008207	fev-24	fev-24	SES/GAAL-11410, SES/GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	27.181,25	3.3.90.39.04	201800010008207	mar-24	mar-24	SES/GAAL-11410, SES/GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.

Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	29.110,00	3.3.90.39.04	201700010019675	abr-24	abr-24	SES/GAAL-11410, SES/GMAE-14421 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	30.419,06	3.3.90.39.04	201700010019675	mai-24	mai-24	SES/GAAL-11410, E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	29.296,01	3.3.90.39.04	201700010019675	jun-24	jun-24	SES/GAAL-11410, E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	25.597,19	3.3.90.39.04	201700010019675	jul-24	jul-24	SES/GAAL-11410, E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	27.428,36	3.3.90.39.04	201700010019675	ago-24	ago-24	SES/GAAL-11410, E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	25.644,53	3.3.90.39.04	201300010015939	set-24	set-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	33.488,24	3.3.90.39.04	201300010015939	out-24	out-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	36.585,83	3.3.90.39.04	201300010015939	nov-24	nov-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	29.938,03	3.3.90.39.04	201300010015939	dez-24	dez-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.
Total Geral	520.357,57					

Nota explicativa:

8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) - Repasse referente ao Custeio - Referências: novembro/23 Ordem de Pagamento 2023.2850.098.00079.010.....R\$ 27.717,36 e dezembro/23 Ordem de Pagamento 2023.2850.098.00127.016.....R\$ 34.831,84 e																			
9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - (Natureza Despesa 3.3.50.92.83) 5º Apostilamento: Piso Nacional de Enfermagem - Referência dezembro/23 Ordem de Pagamento 2024.2850.156.00007.002.....R\$ 21.177,94, Referência março/21 Ordem de Pagamento 2024.2850.061.00004.019.....R\$ 221,92.																			
6. Guia de Recolhimento (Devolução - informar na Nota Explicativa - Ex.: processo e mês a que se refere): R\$ 1.175,00 - Número do DARE: 12100002408200341 - GUIA DE RECOLHIMENTO 2024.2850.064.00011.001.001 (quitação 16/10/2024)DESPACHO Nº 754/2024/SES/SUPECC-03082 devolução do saldo excedente no valor de R\$ 1.175,00. processo 202300010047220. ; R\$ 20.994,68 - Número do DARE: 12100002429000255 - GUIA DE RECOLHIMENTO 2024.2850.064.00522.001.001 (QUITAÇÃO 16/10/2024)- Devolução de valores efetuados a maior ajuste ao serviço executado, conforme Despacho Nº 209/2024/SES/GESAD-21289 (65802229)- Processo SEI 201900010048662 .																			

Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br

DEMONSTRATIVO REPASSES ADICIONAIS-2024													
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrat o	Tipo Despesa	OBSERVAÇÃO	PROC. PGTO - SEI
202300010047220	9/2/2024	2024.2850.064.00011.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM-INVEST.	CRESM	02/24	40.975,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	R\$ 40.975,00 - Investimento, para aquisição de cadeiras odontológica s para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014, processo 202300010047220 .	202300010047220
						CRESM	Total	40.975,00					
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.064.00079.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CREDEQ-NF1675	CRESM	06/24	140,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	R\$ 140,00- PROC.201900010048662, INVESTIMENT O, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PADRÕES DE INTEROPERA BILIDADE BASEADOS NA TECNOLOGIA HTML5, REF. A CERTIFICADO DIGITAL,NF Nº 1675/ 2024 (55546366)	2,019E+14
						CRESM	Total	140,00					
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1162/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO	201900010048662

											ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA A QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROF. JAMIL ISSY CREDEQ/AC LV, À TÍTULO DE INVESTIMENTO, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE BASEADOS NA TECNOLOGIA HTML5, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1046/2019 - SES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESA nº 35/2 020 - GAOS, ANEXO II, PROCESSO 20190001004 8662..PDF 20202850009 48 DAOF 2448/ 2024 .REEMPENHO RELATIVO AO 2021.2850.07 0.00004.....CRESM- NF1162/2023 560,00 CRESM- NF1219/2023 560,00 CRESM- NF1273/2023 840,00 CRESM- NF1542/2023 420,00 CRESM- NF2159/2022 420, 00 . AUTORIZADO CONFORME DESPACHO Nº 25/2024/SES/ SUPTISD- 18353 TOTAL PAGO.. 2.800,00		
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM- NF1219/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA A QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROF. JAMIL ISSY CREDEQ/AC LV, À TÍTULO DE INVESTIMENTO, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE BASEADOS NA TECNOLOGIA HTML5, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1046/2019 - SES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESA	2,019E+14

												n° 35/2 020 - GAOS, ANEXO II, PROCESSO 20190001004 8662..PDF 20202850009 48 DAOF 2448/ 2024 .REEMPENHO RELATIVO AO 2021.2850.07 0.00004.....CRESM- NF1162/2023 560,00 CRESM- NF1219/2023 560,00 CRESM- NF1273/2023 840,00 CRESM- NF1542/2023 420,00 CRESM- NF2159/2022 420, 00 . AUTORIZADO CONFORME DESPACHO Nº 25/2024/SES/ SUPTISD- 18353 TOTAL PAGO.. 2.800,00	
20130001001 5939	10/7/2024	2024.2850.06 4.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM- NF1273/2023	CRESM	07/24	840,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNC IA EM DEPENDÊNCI A QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROF. JAMIL ISSY CREDEQ/AC LV, À TÍTULO DE INVESTIMENT O, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITA LAR DOS PADRÕES DE INTEROPERA BILIDADE BASEADOS NA TECNOLOGIA HTML5, EM ATEND IMENTO À PORTARIA Nº 1046/2019 - SES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESA n° 35/2 020 - GAOS, ANEXO II, PROCESSO 20190001004 8662..PDF 20202850009 48 DAOF 2448/ 2024 .REEMPENHO RELATIVO AO 2021.2850.07 0.00004.....CRESM- NF1162/2023 560,00 CRESM- NF1219/2023 560,00 CRESM- NF1273/2023 840,00 CRESM- NF1542/2023 420,00 CRESM- NF2159/2022 420, 00 . AUTORIZADO CONFORME DESPACHO Nº 25/2024/SES/	2,019E+14

												SUPTISD-18353 TOTAL PAGO.. 2.800,00	
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1542/2023	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA A QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROF. JAMIL ISSY CREDEQ/AC LV, À TÍTULO DE INVESTIMENTO, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE BASEADOS NA TECNOLOGIA HTML5, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1046/2019 - SES, CONFORME REQUISICÃO DE DESPESA Nº 35/2 020 - GAOS, ANEXO II, PROCESSO 201900010048662..PDF 2020285000948 DAOF 2448/2024 .REEMPENHO RELATIVO AO 2021.2850.07 0.00004.....CRESM-NF1162/2023 560,00 CRESM-NF1219/2023 560,00 CRESM-NF1273/2023 840,00 CRESM-NF1542/2023 420,00 CRESM-NF2159/2022 420,00 . AUTORIZADO CONFORME DESPACHO Nº 25/2024/SES/ SUPTISD-18353 TOTAL PAGO.. 2.800,00	2,019E+14
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF2159/2022	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA A QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROF. JAMIL ISSY CREDEQ/AC LV, À TÍTULO DE INVESTIMENTO, PARA ADOÇÃO EM SEUS SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR DOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE BASEADOS NA	2,019E+14

												TECNOLOGIA HTML5, EM ATEND IMENTO A PORTARIA Nº 1046/2019 - SES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DESPESA nº 35/2 020 - GAOS, ANEXO II, PROCESSO 20190001004 8662..PDF 20202850009 48 DAOF 2448/ 2024 .REEMPENHO RELATIVO AO 2021.2850.07 0.00004.....CRESM- NF1162/2023 560,00 CRESM- NF1219/2023 560,00 CRESM- NF1273/2023 840,00 CRESM- NF1542/2023 420,00 CRESM- NF2159/2022 420, 00 . AUTORIZADO CONFORME DESPACHO Nº 25/2024/SES/ SUPTISD- 18353 TOTAL PAGO.. 2.800,00	
20240001001 1254	26/7/2024	2024.2850.06 4.00150.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM- INVEST.	CRESM	07/24	204.810,60	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	Repasse de Recursos Financeiros à Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, a título de investimento, para aquisição equipamento de refrigeração VRF, destinados à Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO. Processo nº 20130001001 5939. . PDF 20242850030 98 DAOF 2770/2024 RD 148/2024 (SEI 62345367).	
						CRESM	Total	207.610,60					
20240001003 9821	8/8/2024	2024.2850.06 4.00203.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRES M-INV-AGO	CRESM	08/24	310.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	R\$ 310.000,00 - PROC.202400 010039821 - investimento, para aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939.	20240001003 9821
20200001004 4024	9/8/2024	2024.2850.06 4.00266.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRES M-INV-AGO	CRESM	08/24	746.212,78	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	R\$ 746.212,78 - PROC.202000 010044024 - investimento, para	20200001004 4024

												Execução do Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) a ser instalado no âmbito do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM, Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939	
20240001003 9895	15/8/2024	2024.2850.06 4.00292.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	2.400,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 2.400,00 - PROC.202400 010039895 - investimento, para aquisição de 02 (duas) Seladoras de pedal para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939	20240001003 9895
20240001003 9885	19/8/2024	2024.2850.06 4.00348.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	129.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 129.000,00- Repasse de recursos à Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Máquina Unitarizadora de Medicament os para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939. . PDF 20242850037 99 DAOF 3198/2024 RD 314/2024 (SEI 62943057).	20240001003 9885
						CRESM	Total	1.187.612,78					
20240001003 9888	20/9/2024	2024.2850.06 4.00516.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-SET	CRESM	09/24	6.603,39	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 6.603,39- PROC.202400 010039888 - investimento, para aquisição de 01 (uma) Brinquedotec a para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939	20240001003 9888
20190001004 8662	25/9/2024	2024.2850.06 4.00522.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVIDA-INV-SET	CRESM	09/24	19.315,12	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	R\$ 40.309,80 - PROC.201900 010048662- investimento, para aquisição de 230 (duzentos e trinta) Certificados Digitais -	20190001004 8662

												Serviço de assinatura digital com garantia de reposição para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO Processo 20130001001 5939)	
20240001001 8126	27/9/2024	2024.2850.06 4.00538.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVI DA-INV-SET	CRESM	09/24	7.900,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENT O	R\$ 7.900,00 - PROC.202400 010018126Re passe de recursos à Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Monitor Multiparamétrico para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CR ESM. Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, Processo 20130001001 5939	20240001001 8126
						CRESM	Total	33.818,51					
								1.470.156,89					

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO CONTAS PAGAS - 2024 - PAGAMENTO CONFORME PARCELAS CONTRATUAIS PREVISTA												
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa	
201300010015939	10/1/2024	2024.2850.061.00004.001	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JAN/24	CRESM	01/24	2.634.300,76	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	11/1/2024	2024.2850.061.00004.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESCI-JAN/23	CRESM	01/24	45.564,23	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO	
201300010015939	26/3/2024	2024.2850.061.00004.008	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM.JAN/24	CRESM	01/24	24.941,56	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JAN/24	CRESM	01/24	67.694,06	Contrato 002/2014 - SES	6º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE	
						CRESM	Total	2.772.500,61				
201300010015939	1/2/2024	2024.2850.061.00004.003	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-FEV/24	CRESM	02/24	2.629.864,99	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	6/2/2024	2024.2850.061.00004.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESCI-FEV/23	CRESM	02/24	45.708,61	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO	
201300010015939	6/2/2024	2024.2850.061.00004.005	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-FEV-24	CRESM	02/24	4.291,39	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
202300010047220	9/2/2024	2024.2850.064.00011.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM-INVEST.	CRESM	02/24	40.975,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00004.011	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-FEV/24	CRESM	02/24	31.458,35	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.003	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-FEV/24	CRESM	02/24	69.502,25	Contrato 002/2014 - SES	7º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE	
						CRESM	Total	2.821.800,59				
201300010015939	4/3/2024	2024.2850.061.00004.006	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAR/24	CRESM	03/24	46.685,77	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO	
201300010015939	4/3/2024	2024.2850.061.00004.007	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAR/24	CRESM	03/24	2.633.179,22	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00058.001	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-MAR/24	CRESM	03/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA	
201300010015939	17/5/2024	2024.2850.061.00004.014	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-MAR/24	CRESM	03/24	32.818,75	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.002	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-MAR/24	CRESM	03/24	68.832,74	Contrato 002/2014 - SES	8º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE	
						CRESM	Total	2.818.597,50				
201300010015939	4/4/2024	2024.2850.061.00004.009	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-ABR/24	CRESM	04/24	45.971,46	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO	
201300010015939	4/4/2024	2024.2850.061.00004.010	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-ABR/24	CRESM	04/24	2.633.893,53	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00058.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-ABR/24	CRESM	04/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA	
201300010015939	12/7/2024	2024.2850.061.00004.021	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-ABRIL/24	CRESM	04/24	30.890,00	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO	
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.005	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-ABR/24	CRESM	04/24	64.135,31	Contrato 002/2014 - SES	9º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE	
						CRESM	Total	2.811.971,32				
201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00004.012	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAI/24	CRESM	05/24	46.237,88	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO	

201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00004.013	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAI/24	CRESM	05/24	2.633.627,11	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00058.003	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-MAI/24	CRESM	05/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	12/7/2024	2024.2850.061.00004.020	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-MAIO/24	CRESM	05/24	29.580,94	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	16/7/2024	2024.2850.212.00026.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-MAI/24	CRESM	05/24	61.916,67	Contrato 002/2014 - SES	10º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
						CRESM	Total	2.808.443,62			
201300010015939	4/6/2024	2024.2850.061.00004.015	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUN/24	CRESM	06/24	2.629.699,77	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	4/6/2024	2024.2850.061.00004.016	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUN/24	CRESM	06/24	50.165,22	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.064.00079.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CREDEQ-NF1675	CRESM	06/24	140,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00058.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUN/24	CRESM	06/24	7.518,24	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00004.022	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-JUNHO/24	CRESM	06/24	1.141,21	Contrato 002/2014 - SES	7º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.004	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JUN/24	CRESM	06/24	61.916,67	Contrato 002/2014 - SES	11º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
201300010015939	13/11/2024	2024.2850.212.00166.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JUN/24	CRESM	06/24	0,30	Contrato 002/2014 - SES	APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
						CRESM	Total	2.750.581,41			
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.061.00004.017	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	47.097,89	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.061.00004.018	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	2.176.122,93	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1162/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1219/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1273/2023	CRESM	07/24	840,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1542/2023	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1159/2022	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010011254	26/7/2024	2024.2850.064.00150.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM-INVEST.	CRESM	07/24	204.810,60	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00058.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUL/24	CRESM	07/24	6.265,20	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00100.003	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	500.258,53	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00101.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUL/24	CRESM	07/24	1.284,07	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	27/8/2024	2024.2850.212.00068.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JULHO 2024	CRESM	07/24	62.412,99	Contrato 002/2014 - SES	12º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00004.023	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-JULHO/24	CRESM	07/24	4.840,03	Contrato 002/2014 - SES	7º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
						CRESM	Total	3.005.892,24			
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00100.001	15000100	3.3.50.85.02	ABV-CRESM-CUST-AGO	CRESM	08/24	58.076,50	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00100.002	15000100	3.3.50.85.02	ABV-CRESM-CUST-AGO	CRESM	08/24	2.883.475,30	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00101.001	15000100	3.3.50.85.02	ABV-RES.MED-AGO	CRESM	08/24	7.704,42	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
202400010039821	8/8/2024	2024.2850.064.00203.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	310.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202000010044024	9/8/2024	2024.2850.064.00266.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	746.212,78	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010039895	15/8/2024	2024.2850.064.00292.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	2.400,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010039885	19/8/2024	2024.2850.064.00348.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	129.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	30/9/2024	2024.2850.212.00083.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-AGO/24	CRESM	08/24	67.116,69	Contrato 002/2014 - SES	13º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00100.006	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-AGOSTO/24	CRESM	08/24	3.008,86	Contrato 002/2014 - SES	9º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
						CRESM	Total	4.206.994,55			
201300010015939	4/9/2024	2024.2850.061.00100.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUSTEIO-SET	CRESM	09/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010039888	20/9/2024	2024.2850.064.00516.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-SET	CRESM	09/24	6.603,39	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201900010048662	25/9/2024	2024.2850.064.00522.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVIDA-INV-SET	CRESM	09/24	19.315,12	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010018126	27/9/2024	2024.2850.064.00538.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVIDA-INV-SET	CRESM	09/24	7.900,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	21/10/2024	2024.2850.212.00129.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-SET	CRESM	09/24	67.116,69	Contrato 002/2014 - SES	14º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00100.008	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC.SET/24	CRESM	09/24	49.442,58	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00100.009	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-SET/24	CRESM	09/24	44.912,89	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00101.003	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-SET/24	CRESM	09/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
						CRESM	Total	3.079.612,82			
201300010015939	2/10/2024	2024.2850.061.00100.005	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUST-OUT/24	CRESM	10/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.010	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC.OUT/24	CRESM	10/24	43.981,68	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.011	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-OUT/24	CRESM	10/24	42.530,08	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO

201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00101.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-OUT/24	CRESM	10/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
						CRESM	Total	2.970.833,91			
201300010015939	4/11/2024	2024.2850.061.00100.007	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUST-NOV	CRESM	11/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00100.013	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC-NOV/24	CRESM	11/24	47.870,95	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00100.014	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-NOV/24	CRESM	11/24	35.543,22	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00101.005	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-NOV/24	CRESM	11/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
						CRESM	Total	2.967.736,32			
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.012	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-DEZ/24	CRESM	12/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	8/1/2025	2024.2850.061.00100.015	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC-DEZ/24	CRESM	12/24	47.870,95	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	8/1/2025	2024.2850.061.00100.016	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-DEZ/24	CRESM	12/24	42.191,02	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	8/1/2025	2024.2850.061.00101.006	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-DEZ/24	CRESM	12/24	3.324,42	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
						CRESM	Total	2.974.938,19			
							Total Geral	35.989.903,08			

*No quadro acima constam apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO POR DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO											
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
201300010015939	10/1/2024	2024.2850.061.00004.001	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JAN/24	CRESM	01/24	2.634.300,76	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	11/1/2024	2024.2850.061.00004.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESCI-JAN/23	CRESM	01/24	45.564,23	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	22/1/2024	2023.2850.098.00079.010	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-NOV/23	CRESM	11/23	27.717,36	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					CRESM		2.707.582,35			
201300010015939	1/2/2024	2024.2850.061.00004.003	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-FEV/24	CRESM	02/24	2.629.864,99	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	6/2/2024	2024.2850.061.00004.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESCI-FEV/23	CRESM	02/24	45.708,61	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	6/2/2024	2024.2850.061.00004.005	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-FEV-24	CRESM	02/24	4.291,39	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
202300010047220	9/2/2024	2024.2850.064.00011.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM-INVEST.	CRESM	02/24	40.975,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	26/2/2024	2024.2850.156.00007.002	26000232	3.3.50.92.83	CRESM-PNE-DEZ/23	CRESM	12/23	21.177,94	Contrato 002/2014 - SES	5º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
	Total					CRESM		2.742.017,93			
201300010015939	4/3/2024	2024.2850.061.00004.006	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAR/24	CRESM	03/24	46.685,77	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	4/3/2024	2024.2850.061.00004.007	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAR/24	CRESM	03/24	2.633.179,22	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	5/3/2024	2023.2850.098.00127.016	15000100	3.3.50.85.02	DIF-CRESM-DEZ/23	CRESM	12/23	34.831,84	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	26/3/2024	2024.2850.061.00004.008	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM.JAN/24	CRESM	01/24	24.941,56	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					CRESM		2.739.638,39			
201300010015939	4/4/2024	2024.2850.061.00004.009	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-ABR/24	CRESM	04/24	45.971,46	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	4/4/2024	2024.2850.061.00004.010	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-ABR/24	CRESM	04/24	2.633.893,53	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00004.011	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-FEV/24	CRESM	02/24	31.458,35	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00058.001	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-MAR/24	CRESM	03/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	16/4/2024	2024.2850.061.00058.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-ABR/24	CRESM	04/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
	Total					CRESM		2.785.485,38			
201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00004.012	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAI/24	CRESM	05/24	46.237,88	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00004.013	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAI/24	CRESM	05/24	2.633.627,11	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	2/5/2024	2024.2850.061.00058.003	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-RES.MED-MAI/24	CRESM	05/24	37.081,02	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	17/5/2024	2024.2850.061.00004.014	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-MAR/24	CRESM	03/24	32.818,75	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
	Total					CRESM		2.749.764,76			
201300010015939	4/6/2024	2024.2850.061.00004.015	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUN/24	CRESM	06/24	2.629.699,77	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	4/6/2024	2024.2850.061.00004.016	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUN/24	CRESM	06/24	50.165,22	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
	Total					CRESM		2.679.864,99			
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.064.00079.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CREDEQ-NF1675	CRESM	06/24	140,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.061.00004.017	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	47.097,89	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/7/2024	2024.2850.061.00004.018	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	2.176.122,93	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	9/7/2024	2024.2850.061.00004.019	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-MAR/21	CRESM	03/21	221,92	Contrato 002/2014 - SES	5º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1162/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO

201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1219/2023	CRESM	07/24	560,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1273/2023	CRESM	07/24	840,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF1542/2023	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	10/7/2024	2024.2850.064.00079.002	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-NF2159/2022	CRESM	07/24	420,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	12/7/2024	2024.2850.061.00004.020	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-MAIO/24	CRESM	05/24	29.580,94	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	12/7/2024	2024.2850.061.00004.021	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-ABRIL/24	CRESM	04/24	30.890,00	Contrato 002/2014 - SES	7º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	16/7/2024	2024.2850.212.00026.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-MAI/24	CRESM	05/24	61.916,67	Contrato 002/2014 - SES	10º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
202400010011254	26/7/2024	2024.2850.064.00150.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEV-CRESM-INVEST.	CRESM	07/24	204.810,60	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
	Total					CRESM		2.553.580,95			
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00100.001	15000100	3.3.50.85.02	ABV-CRESM-CUST-AGO	CRESM	08/24	58.076,50	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00100.002	15000100	3.3.50.85.02	ABV-CRESM-CUST-AGO	CRESM	08/24	2.883.475,30	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	5/8/2024	2024.2850.061.00101.001	15000100	3.3.50.85.02	ABV-RES.MED-AGO	CRESM	08/24	7.704,42	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00058.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUL/24	CRESM	07/24	6.265,20	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00058.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUN/24	CRESM	06/24	7.518,24	Contrato 002/2014 - SES	8º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00100.003	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-JUL/24	CRESM	07/24	500.258,53	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	8/8/2024	2024.2850.061.00101.002	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-JUL/24	CRESM	07/24	1.284,07	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
202400010039821	8/8/2024	2024.2850.064.00203.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	310.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202000010044024	9/8/2024	2024.2850.064.00266.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	746.212,78	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010039895	15/8/2024	2024.2850.064.00292.001	15000100	4.4.50.42.05	ABEVID/CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	2.400,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010039885	19/8/2024	2024.2850.064.00348.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-AGO	CRESM	08/24	129.000,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	27/8/2024	2024.2850.212.00068.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JULHO 2024	CRESM	07/24	62.412,99	Contrato 002/2014 - SES	12º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
	Total					CRESM		4.714.608,03			
201300010015939	4/9/2024	2024.2850.061.00100.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUSTEIO-SET	CRESM	set/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
202400010039888	20/9/2024	2024.2850.064.00516.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM-INV-SET	CRESM	09/24	6.603,39	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
201300010015939	30/9/2024	2024.2850.212.00083.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-AGO/24	CRESM	08/24	67.116,69	Contrato 002/2014 - SES	13º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
201900010048662	25/9/2024	2024.2850.064.00522.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVIDA-INV-SET	CRESM	09/24	19.315,12	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010018126	27/9/2024	2024.2850.064.00538.001	15000100	4.4.50.42.05	CRESM/ABVIDA-INV-SET	CRESM	09/24	7.900,00	Contrato 002/2014 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
	Total					CRESM		2.982.487,00			
201300010015939	2/10/2024	2024.2850.061.00100.005	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUST-OUT/24	CRESM	10/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00004.023	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-JULHO/24	CRESM	07/24	4.840,03	Contrato 002/2014 - SES	7º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00004.022	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-JUNHO/24	CRESM	06/24	1.141,21	Contrato 002/2014 - SES	7º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
201300010015939	15/10/2024	2024.2850.061.00100.006	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-AGOSTO/24	CRESM	08/24	3.008,86	Contrato 002/2014 - SES	9º TERMO ADITIVO VIGENTE	CUSTEIO
201300010015939	21/10/2024	2024.2850.212.00129.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-SET	CRESM	09/24	67.116,69	Contrato 002/2014 - SES	14º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JAN/24	CRESM	01/24	67.694,06	Contrato 002/2014 - SES	6º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.002	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-MAR/24	CRESM	03/24	68.832,74	Contrato 002/2014 - SES	8º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.003	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-FEV/24	CRESM	02/24	69.502,25	Contrato 002/2014 - SES	7º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.004	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JUN/24	CRESM	06/24	61.916,67	Contrato 002/2014 - SES	11º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
201300010015939	30/10/2024	2024.2850.212.00156.005	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-ABR/24	CRESM	04/24	64.135,31	Contrato 002/2014 - SES	9º Apostilamento	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
	Total					CRESM		3.289.739,62			
201300010015939	4/11/2024	2024.2850.061.00100.007	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-CUST-NOV	CRESM	11/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00100.008	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC.SET/24	CRESM	09/24	49.442,58	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00100.009	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-SET/24	CRESM	09/24	44.912,89	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	6/11/2024	2024.2850.061.00101.003	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-SET/24	CRESM	09/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
201300010015939	13/11/2024	2024.2850.212.00166.001	16050001	3.3.50.85.02	CRESM-PNE-JUN/24	CRESM	06/24	0,30	Contrato 002/2014 - SES	APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE-ALTERAÇÃO DE FONTE
	Total					CRESM		2.978.677,92			
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.010	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC.OUT/24	CRESM	10/24	43.981,68	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.011	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-OUT/24	CRESM	10/24	42.530,08	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00100.012	15000100	3.3.50.85.02	ABEVIDA-CRESM-DEZ/24	CRESM	12/24	2.881.551,80	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	2/12/2024	2024.2850.061.00101.004	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-OUT/24	CRESM	10/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA

201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00100.013	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-F.RESC.-NOV/24	CRESM	11/24	47.870,95	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00100.014	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-DIF-NOV/24	CRESM	11/24	35.543,22	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO
201300010015939	13/12/2024	2024.2850.061.00101.005	15000100	3.3.50.85.02	CRESM-R.MED-NOV/24	CRESM	11/24	2.770,35	Contrato 002/2014 - SES	9º Termo Aditivo	CUSTEIO-RESID.MEDICA
	Total					CRESM		3.057.018,43			
	Total Geral							35.980.465,75			

* No quadro acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, podendo constar pagamentos de referências de exercícios anteriores.

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 393/2025 – DIPPAG (70436110):

Segue Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante os últimos três exercícios com as justificativas de eventuais diferenças. Para apurar as diferenças apresentadas abaixo, foram registrados valores de glosas e de repasses adicionais. Deste modo, para encontrar as diferenças é necessário consolidar os valores apresentados da seguinte forma (VALOR PAGO=PREVISÃO - GLOSAS+REPASSE ADICIONAL):

Exercício 2022:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL REPASSE ADICIONAL - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2022	JANEIRO	2.267.292,64	-	54.500,00	2.321.792,64	2.321.792,64	-
2022	FEVEREIRO	2.267.292,64	61.766,55	-	2.205.526,09	2.205.526,09	-
2022	MARÇO	2.267.292,64	29.964,70	-	2.237.327,94	2.237.327,94	-
2022	ABRIL	2.267.292,64	30.299,98	1.400,00	2.238.392,66	2.238.392,66	-
2022	MAIO	2.267.292,64	34.880,34	-	2.232.412,30	2.232.412,30	-
2022	JUNHO	2.267.292,64	29.411,96	-	2.237.880,68	2.237.880,68	-
2022	JULHO	1.889.410,53	22.903,78	-	1.866.506,75	1.866.506,75	-
2022	JULHO	456.644,17	-	238.425,35	695.069,52	695.069,52	-
2022	AGOSTO	2.739.864,99	40.579,75	-	2.699.285,24	2.699.285,24	-
2022	SETEMBRO	2.739.864,99	46.898,38	-	2.692.966,61	2.692.966,61	-
2022	OUTUBRO	2.739.864,99	-	-	2.739.864,99	2.739.864,99	-
2022	NOVEMBRO	2.739.864,99	26.989,35	-	2.712.875,64	2.712.875,64	-
2022	DEZEMBRO	2.739.864,99	25.890,50	-	2.713.974,49	2.713.974,49	-
2022 Total		29.649.135,49	349.585,29	294.325,35	29.593.875,55	29.593.875,55	-

Exercício 2023:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL REPASSE ADICIONAL - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2023	JANEIRO	2.739.864,99	22.865,39	-	2.716.999,60	2.716.999,60	-
2023	FEVEREIRO	2.739.864,99	25.496,56	-	2.714.368,43	2.714.368,43	-
2023	MARÇO	2.739.864,99	25.722,08	-	2.714.142,91	2.714.142,91	-
2023	ABRIL	2.739.864,99	27.654,79	-	2.712.210,20	2.712.210,20	-
2023	MAIO	2.818.028,41	25.368,06	-	2.792.660,35	2.792.660,35	-
2023	JUNHO	2.818.028,41	23.232,65	4.740,00	2.799.535,76	2.799.535,76	-
2023	JULHO	2.818.028,41	236.369,86	40.040,00	2.621.698,55	2.621.698,55	-
2023	AGOSTO	2.818.028,41	21.463,49	-	2.796.564,92	2.796.564,92	-
2023	SETEMBRO	2.762.421,93	24.987,44	-	2.737.434,49	2.737.434,49	-
2023	OUTUBRO	2.831.065,74	29.274,31	560,00	2.802.351,43	2.802.351,43	-
2023	NOVEMBRO	2.865.043,00	32.282,64	840,00	2.833.600,36	2.833.600,36	-
2023	DEZEMBRO	2.761.042,93	25.168,16	-	2.735.874,77	2.735.874,77	-
2023 Total		33.451.147,20	519.885,43	46.180,00	32.977.441,77	32.977.441,77	-

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL REPASSE ADICIONAL - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2024	JANEIRO	2.807.559,05	35.058,44	-	2.772.500,61	2.772.500,61	-
2024	FEVEREIRO	2.809.367,24	28.541,65	40.975,00	2.821.800,59	2.821.800,59	-
2024	MARÇO	2.845.778,75	27.181,25	-	2.818.597,50	2.818.597,50	-
2024	ABRIL	2.841.081,32	29.110,00	-	2.811.971,32	2.811.971,32	-
2024	MAIO	2.838.862,68	30.419,06	-	2.808.443,62	2.808.443,62	-
2024	JUNHO	2.838.862,98	88.421,57	140,00	2.750.581,41	2.750.581,41	-
2024	JULHO	2.314.121,67	79.795,62	207.610,60	2.441.936,65	2.441.936,65	-
2024	JULHO	563.955,59	-	-	563.955,59	563.955,59	-
2024	AGOSTO	3.076.372,91	56.991,14	1.187.612,78	4.206.994,55	4.206.994,55	-
2024	SETEMBRO	3.076.372,91	30.578,60	33.818,51	3.079.612,82	3.079.612,82	-
2024	OUTUBRO	3.009.256,22	38.422,31	-	2.970.833,91	2.970.833,91	-
2024	NOVEMBRO	3.009.256,22	41.519,90	-	2.967.736,32	2.967.736,32	-

2024	DEZEMBRO	3.009.256,22	34.318,03	-	2.974.938,19	2.974.938,19	-
2024 Total		35.040.103,76	520.357,57	1.470.156,89	35.989.903,08	35.989.903,08	-

Segue os Relatórios de Execução 36 2022-DEMONST.EXEC. E CONTAS PAGAS (70435903), relatórios de Execução 37 2023-DEMONST.EXEC. E CONTAS PAGAS (70435961) e relatórios de Execução 38 2024-DEMONST.EXEC. E CONTAS PAGAS (70435987) com detalhamento da execução, das Glosas aplicadas, dos Repasses Adicionais realizados e das ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2022, 2023 e 2024.

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:

No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.

O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

1 - Repasses Realizados independente da referência que está sendo paga.					
EXERCÍCIO DE MÊS DE REFERÊNCIA CONTRATUAL	VALOR PAGO EM 2022	VALOR PAGO EM 2023	VALOR PAGO EM 2024	VALOR PAGO EM 2025	Total
2021	364.165,57		221,92		364.387,49
2022	26.864.184,36	2.729.691,19			29.593.875,55
2023		32.893.714,63	83.727,14		32.977.441,77
2024			35.896.516,69	93.386,39	35.989.903,08
Total	27.228.349,93	35.623.405,82	35.980.465,75	93.386,39	98.925.607,89

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu o Despacho 947/2025/SES/CAC (75309698), por meio do qual apresenta o comparativo do gasto anual com pessoal dos últimos dois exercícios, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, utilizando como fonte o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro conforme demonstrado a seguir:

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2022							
UNIDADE	MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			INSS PATRONAL	
			(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS		
CRESM	JANEIRO	1.134.093,94	91.339,18	92.901,95	161.627,66	761.730,33	283.846,52
CRESM	FEVEREIRO	1.120.712,75	88.302,33	92.344,45	156.092,45	761.383,04	279.196,00
CRESM	MARÇO	1.257.202,91	95.732,88	107.862,72	135.253,15	858.394,93	306.955,75
CRESM	ABRIL	1.219.941,82	93.828,42	103.884,92	148.715,19	850.930,13	301.346,41
CRESM	MAIO	1.282.870,10	97.513,35	107.508,59	124.066,70	853.321,44	313.039,24
CRESM	JUNHO	1.196.495,58	92.944,30	100.470,45	130.262,65	837.172,44	301.166,01
CRESM	JULHO	1.219.734,30	94.927,46	103.304,33	172.578,27	816.073,38	309.062,87
CRESM	AGOSTO	1.204.978,23	93.136,88	99.108,09	136.026,39	816.835,65	299.409,28
CRESM	SETEMBRO	1.205.334,37	94.621,90	98.882,57	148.418,95	809.191,97	302.720,75
CRESM	OUTUBRO	1.162.118,36	93.168,81	96.855,82	140.455,38	822.676,11	295.242,56
CRESM	NOVEMBRO	1.817.769,07	104.888,45	112.729,22	151.619,99	1.427.322,83	327.809,09
CRESM	DEZEMBRO	2.267.982,34	186.396,17	198.809,85	734.922,42	1.143.227,74	582.276,16
TOTAL ANO		16.089.233,77	1.226.800,13	1.314.662,96	2.340.039,20	10.758.259,99	3.902.070,64

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2023							
UNIDADE	MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			INSS PATRONAL	
			(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS		
CRESM	JANEIRO	1.273.203,17	103.302,75	104.924,58	228.075,79	811.771,22	316.867,67
CRESM	FEVEREIRO	1.262.605,66	97.996,20	104.596,09	152.881,83	834.671,20	305.704,95
CRESM	MARÇO	1.262.357,27	98.656,66	97.080,11	152.133,00	840.725,58	303.525,28
CRESM	ABRIL	1.203.642,29	97.325,85	94.227,11	132.383,06	866.117,23	304.202,21
CRESM	MAIO	1.305.812,72	101.352,40	101.707,08	176.067,89	846.452,73	319.510,52
CRESM	JUNHO	1.236.018,13	97.751,73	96.822,08	175.897,82	836.478,25	312.889,15
CRESM	JULHO	1.233.469,45	98.304,93	92.534,95	221.703,82	801.747,98	313.253,31
CRESM	AGOSTO	1.370.723,45	105.537,77	120.745,68	136.869,03	964.245,59	347.274,22
CRESM	SETEMBRO	1.587.631,77	126.291,68	149.707,78	126.613,46	1.112.932,08	400.512,92
CRESM	OUTUBRO	1.618.563,16	127.873,64	147.618,94	164.964,45	1.117.232,87	407.486,94
CRESM	NOVEMBRO	2.209.506,41	127.800,55	148.459,90	155.022,99	1.758.780,17	407.457,71
CRESM	DEZEMBRO	2.872.588,58	240.400,79	273.066,91	889.010,83	1.452.997,35	753.475,84
TOTAL ANO		18.436.122,06	1.422.594,95	1.531.491,21	2.711.623,97	12.244.152,25	4.492.160,72

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2024							
UNIDADE	MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			INSS PATRONAL	
			(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS		
CRESM	JANEIRO	1.610.793,35	130.995,59	152.944,54	214.013,59	1.094.081,41	416.809,08
CRESM	FEVEREIRO	1.562.231,04	127.140,65	146.638,48	177.290,82	1.087.381,06	402.859,51
CRESM	MARÇO	1.532.927,80	126.564,06	142.705,33	161.917,32	1.084.465,44	396.162,31
CRESM	ABRIL	1.601.825,34	130.598,13	146.891,01	187.103,00	1.092.941,14	400.505,47
CRESM	MAIO	1.673.378,05	136.695,26	163.561,92	163.564,78	1.150.578,08	419.168,45
CRESM	JUNHO	1.581.360,94	128.248,23	142.639,43	190.257,96	1.084.998,18	399.443,11
CRESM	JULHO	1.930.779,11	130.053,93	135.211,37	394.011,52	1.179.561,47	399.024,21
CRESM	AGOSTO	1.774.028,67	127.860,68	136.192,36	316.501,97	1.068.230,59	394.978,41
CRESM	SETEMBRO	1.648.085,98	122.847,69	134.528,26	280.579,34	1.064.966,77	382.678,72
CRESM	OUTUBRO	1.466.056,03	122.058,22	135.282,89	180.943,76	1.026.015,28	378.646,00
CRESM	NOVEMBRO	2.267.411,48	132.554,87	153.825,15	183.429,52	1.764.834,56	407.324,96
CRESM	DEZEMBRO	2.899.391,59	240.705,90	276.475,70	897.559,66	1.427.813,26	745.169,30
TOTAL ANO		21.548.269,38	1.656.323,21	1.866.696,44	3.347.173,24	14.125.867,24	5.142.769,53

Portanto, ao analisarmos os dados apresentados pela ABEVIDA/CRESM, verifica-se a seguinte variação percentual dos valores, em cada período:

VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS				
ANO BASE				
MÊS	2022		2023	
	2024			
	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ 1.134.093,94	R\$ 1.273.203,17	R\$ 1.610.793,35	
FEVEREIRO	R\$ 1.120.712,75	R\$ 1.262.605,66	R\$ 1.562.231,04	
MARÇO	R\$ 1.257.202,91	R\$ 1.262.357,27	R\$ 1.532.927,80	
ABRIL	R\$ 1.219.941,82	R\$ 1.203.642,29	R\$ 1.601.825,34	
MAIO	R\$ 1.282.870,10	R\$ 1.305.812,72	R\$ 1.673.378,05	
JUNHO	R\$ 1.196.495,58	R\$ 1.236.018,13	R\$ 1.581.360,94	
JULHO	R\$ 1.219.734,30	R\$ 1.233.469,45	R\$ 1.930.779,11	
AGOSTO	R\$ 1.204.978,23	R\$ 1.370.723,45	R\$ 1.774.028,67	
SETEMBRO	R\$ 1.205.334,37	R\$ 1.587.631,77	R\$ 1.648.085,98	
OUTUBRO	R\$ 1.162.118,36	R\$ 1.618.563,16	R\$ 1.466.056,03	
NOVEMBRO	R\$ 1.817.769,07	R\$ 2.209.506,41	R\$ 2.267.411,48	
DEZEMBRO	R\$ 2.267.982,34	R\$ 2.872.588,58	R\$ 2.899.391,59	
TOTAL ANO	R\$ 16.089.233,77	R\$ 18.436.122,06	R\$ 21.548.269,38	

Ano	Total Anual Pago (R\$)	Variação (R\$)	Variação Percentual (%)
2022	R\$ 16.089.233,77		
2023	R\$ 18.436.122,06	R\$ 2.346.888,29	15%
2024	R\$ 21.548.269,38	R\$ 3.112.147,32	17%

Analisando a tabela "VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS", observamos os valores pagos de salário bruto nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como as variações financeiras e percentuais entre os anos. Essas variações podem ser justificadas por contratações, reajustes salariais, apostilamento do piso nacional de enfermagem, alteração em benefícios e jornada, entre outros.

B) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CEDIDOS PELA SES/GO:

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM) não possui em seu quadro de colaboradores servidores cedidos pelo Estado. Todos os profissionais que atuam na referida instituição são contratados diretamente pela entidade, não havendo vínculo ou cessão de servidores estaduais.

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº 604/2025 – SES/GMAE/CG (73631639) conforme citado abaixo:

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração durante a execução do contrato.

A parceria com as OSS tem por escopo potencializar a descentralização das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato da OSS ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em “Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão” que:

Os resultados do modelo demonstram que, no geral, os hospitais geridos por OSS são mais eficientes que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer mais serviços com menos insumos. (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (grifo nosso).

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados às Organizações Sociais são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs). Mais recentemente, também tem sido responsável pelo acompanhamento dos ajustes firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por intermédio dos Termos de Colaboração.

É responsável, juntamente às demais áreas, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas por OSSs, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho das unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor; da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparência para as informações referentes a tais ajustes

Igualmente, procede a realização de visitas para fiscalização in loco, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais vigentes correlatas, quais sejam, Lei Estadual nº 15.503/05; Lei nº 21.470/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa nº 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está intrinsecamente relacionada aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2024, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de 30 ajustes estabelecidos com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 188.979 mil internações (acréscimo de 21% em relação ao ano anterior), das quais 34.913 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizadas 1.304.393 consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 16,5%) e 4.938 atendimentos/sessões de hemodinâmica. Houve a execução de 766.632 exames externos (leve redução em 9%), ofertados para a rede de atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 23.911 dispositivos de órtese e prótese (acréscimo de 72,5%). Foram executados 520.750 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 20%). E 4.786 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

Nesse sentido, inerente ao monitoramento exercido, especificamente quanto à unidade em comento, consoante Relatório COMACG nº 54/2024 (202400010051973), relativo ao primeiro semestre do ano 2024, a unidade hospitalar apresentou uma produção de 19.112 (dezenove mil cento e doze) internações hospitalares no geral. O que representou uma eficácia de 293,58% em relação a meta contratada que é de 6.510 (seis mil quinhentos e dez). No que se refere ao Atendimento Ambulatorial, as consultas médicas apresentaram produção total de 6.144 (seis mil cento e quarenta e quatro reais) e eficácia de 85,33%, e as consultas não médicas apresentaram produção total de 9.283 (nove mil duzentos e oitenta e três), com eficácia de 73,67%. Portanto não alcançou a meta contratada, com sugestão de ajuste financeiro a menor.

Todavia, em sua defesa, a ABEVIDA apresentou justificativas, via Ofício nº 300/2024 - CRESM (63507248), dentre as quais o fato de que a partir do mês de abril de 2020, após readequação do processo de regulação, a Unidade passou a receber pacientes exclusivamente regulados pelo Complexo Regulador do Estado de Goiás, conforme determinação da Secretaria de Estado da Saúde, o que vem dificultando o cumprimento de metas, justificativa esta acatada pela SUREG através do Despacho nº 473/2024 (63811762), amparada pela narrativa de complexidade do processo regulatório inerente aos diversos fatores envolvidos.

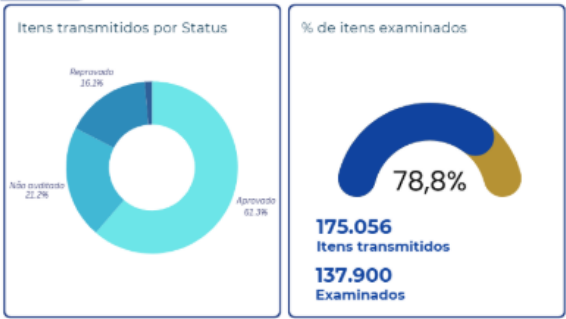
Quanto aos indicadores de qualidade, alusivo ao primeiro semestre do ano 2024, a unidade apresentou uma Taxa de Ocupação Institucional de 97,29% no primeiro trimestre e 97,15% no segundo semestre, ao passo que no Plano Terapêutico Individualizado a unidade alcançou média de 100% nos dois trimestres.

Já no segundo semestre do ano de 2024, conforme Relatório COMACG nº 25/2025 (202500010010073), a unidade hospitalar apresentou uma produção de 18.937 internações hospitalares, o que representa uma eficácia de 102,7% em relação à meta contratada que é de 18.440 para o período. Quanto ao atendimento ambulatorial as consultas médicas apresentaram produção total de 6.452 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e duas) e eficácia de 98,05%. As consultas multiprofissionais apresentaram produção total de 11.000 (onze mil), com eficácia de 115,79%.

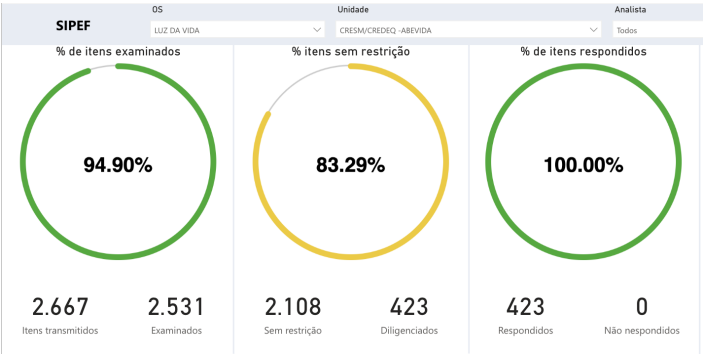
No período em comento, inerente aos indicadores de desempenho (qualidade), a Unidade alcançou uma média de 95,29%, no que se refere à Taxa de Ocupação Institucional, alcançando a meta contratual, ao passo que no Projeto Terapêutico Singular a unidade alcançou média de 100% no período avaliado, o que revela o compromisso e o cuidado da unidade com o perfil de atendimento prestado.

Para o período em análise, o CRESM apresentou 38.049 pacientes-dia em sua unidade de internação, com uma eficácia de 107,84% e 32.908 consultas ambulatoriais, com uma eficácia de 91,5% da meta estimada, dentro da margem de tolerância contratual. Dentre os fatores que cooperaram para o resultado está o vínculo e o fortalecimento da saúde mental no Estado de Goiás, assim como as divulgações realizadas pelas parceiras pública e privada quanto ao serviço ofertado na unidade. Dentre as dificuldades, destaca-se a necessidade do enfrentamento da temática, a distância/localização do estabelecimento de saúde e o alto índice de absenteísmo e de perda primária das consultas.

Houve importante avanço no monitoramento contábil-financeiro com o aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como o desenvolvimento de mais indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das Organizações Sociais. Em 2024, 78,77% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 175.056 itens transmitidos, 137.900 foram analisados, gerando 30.513 diligências/restrições, dais quais 86,26% foram sanadas:



Em relação ao CRESM, foram analisados 94,90% dos itens transmitidos, para os quais, 20% foram diligenciados e respondidos em sua integralidade pela parceira privada:



No total, ocorreram 348 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos. O CRESM apresentou os kits conforme solicitado, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

Padronizou-se novo modelo de Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil. Cooperou-se para a finalização da implantação da tela específica do Sistema de Administração Financeira das OSS, como forma de integrar as informações sobre o repasse e a execução financeira destas entidades.

Foram realizadas 26 reuniões com a Gerência de Tecnologia/Gerência de Saúde Digital para tratativas quanto ao SIGUS Financeiro; deu-se início à análise/homologação do SIGUS Financeiro em comparação, com os requisitos apresentados pela CAC; entregou-se a padronização dos modelos de relatórios financeiros e contábeis e de fluxo de caixa, além do módulo relativo às demandas judiciais para o SIGUS Financeiro; realizou-se visita técnica para entender a inserção dos dados financeiros e contábeis, dentro do

sistema de prestação de contas, pela parceira privada; elaborou-se e se publicou a Portaria nº 462/2025 - SES, e foi dado início ao treinamento das parceiras privadas quanto a inserção dos dados contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar.

Deu-se início ainda ao desenvolvimento do SIGUS Transparência, para o qual o CRESM é uma das unidades piloto para análise. Os requisitos para todos os grupos estão sendo construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos também comporão as informações para que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) para posterior contratação, homologação e, finalmente, entrada em ambiente de produção. Está em fase de levantamento, os dispositivos que podem ser entrecruzados com as informações já disponíveis nesta Pasta, os quais serão remetidos para a área de tecnologia para análise de viabilidade e implantação (202400010085192).

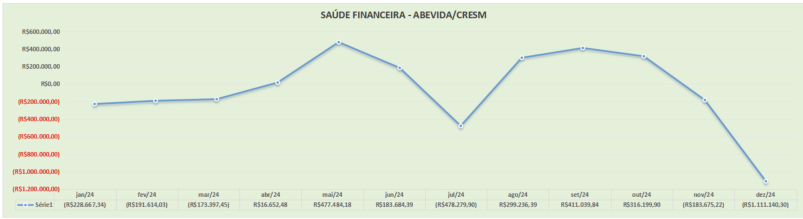
Dentre as ações de controle efetuadas, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas o padrão das Unidades Hospitalares do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

No que tange ao acompanhamento e monitoramento das metas de produção de desempenho, esta Gerência, com o apoio dos demais parceiros e, especialmente, da Superintendência de Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo e aprimorando o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS ([E-Manual de Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde](#)).

Como ações de controle, destacam-se as 129 visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 80 (oitenta) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos e 49 (quarenta e nove) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros. O CRESM passou por 03 (três) visitas técnicas de monitoramento quanto a adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência.

Sistematizou-se e se implantou o indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite o acompanhamento periódico dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO).

No ano de 2024, o CRESM foi notificado quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (v. 202400010045936). Desta feita, a entidade apresentou plano de ação para redução das despesas o que está em acompanhamento e monitoramento pelas áreas técnicas desta Gerência:



Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes às folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento.

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

- h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;
- h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;
- h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;
- h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando os indicadores de Desempenho e Qualidade e demais indicadores previstos na RN nº 013/2017, Anexo I, item 17, alínea “h” e subalíneas, foi juntado aos autos o Despacho nº 26/2025 – SES/COMFIC (69946219) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no exercício 2024:

"h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;"

A COMFIC informa que a referida avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuada, por meio do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014-SES/GO, foi realizada no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, consta na análise no Relatório COMACG Nº 54/2024 (62726089).

A avaliação quantitativa é realizada de acordo com alcance das metas dos indicadores de produção, sendo que no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamillssy - CRESM foi avaliado por meio da produção de Internações e atendimentos ambulatoriais (consultas médicas, consultas multiprofissionais). Já a avaliação qualitativa é realizada através dos indicadores de desempenho, os quais recebem uma nota de desempenho de acordo com o valor alcançado.

Neste período, com relação aos indicadores de produção, parte fixa, a unidade apresentou 19.112 internações frente aos 6.510 contratados, com uma eficácia de 293,58%. Foram realizados 15.427 atendimentos ambulatoriais, frente a 19.800 contratados, com uma eficácia de 77,91%.

Os indicadores de Desempenho permitem a avaliação qualitativa da unidade. Nesse período, o CRESM obteve nota 10.

O Relatório COMACG referente ao período de julho a dezembro de 2024 ainda não foi confeccionado. A reunião COMACG com a unidade está agendada para o mês de fevereiro.

Tabela 01 - Indicadores de produção:

INTERNAÇÃO	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta anual	Total realizado	Eficiência anual
Internação / Paciente dia (Desintoxicação e UTR)	2790 (até 25 de julho) 3119 (a partir de 26 de julho)	3255	3014	3295	3136	3243	3169	3258	3253	3106	3185	3037	3098	35180	38049	108,16%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta anual	Total realizado	Eficiência anual
Consulta médica na Atenção Especializada	1200 (até 25 de julho) 1080 (a partir de 26 de julho)	1.009	862	971	1063	993	1.246	1.118	1.024	1.005	1.181	1.036	1.088	13780	12596	91,41%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	2100 (até 25 de julho) 1500 (a partir de 26 de julho)	1.895	1.505	1.631	2.174	1.907	171	1.778	2.042	1.787	2.110	1.625	1.658	22100	20283	91,78%
TOTAL	3300 (até 25 de julho) 2580 (a partir de 26 de julho)	2904	2367	2602	3237	2900	1417	2896	3066	2792	3291	2661	2746	35880	32879	91,64%

Tabela 02: Indicadores de Desempenho

INDICADORES	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Taxa de Ocupação Institucional (trimestral)	≥ 85%	97,22%	96,23%	98,42%	96,79%	96,86%	97,80%	97,31%	97,16%	95,86%	95,13%	93,73%	92,53%
2. Plano Terapêutico Individual (das internações) (trimestral)	> 80%	100%	100%	100%	100%	100%	100	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3. Média de Permanência (dias)	≤ 28 dias	34,41	42,45	73,22	38,24	45,04	55,59	49,36	39	23	22,11	22,33	24,58
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 7%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%
5. Taxa de recada (3 meses)	sem meta	10,52%	7,92%	7,38%	5,35%	4,47%	4,16%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6. Taxa de Readmissão (29 dias)	sem meta	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,51%	0,00%	0,78%	0,69%	0,73%	1,53%
7. Taxa de Abandono/Evasão	sem meta	33,33%	35,21%	33,0%	28,39%	28,00%	33,92%	30,00%	30,00%	29,0%	34,96%	33,00%	40,76%
8. Percentual de Usuários Referenciados Pós-alta	> 90%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	73,49%	53%	88,19%	94,00%	100%

h.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;"

Relatório COMACG Nº 54/2024 (62726089), referente ao período de Janeiro a Junho de 2024 mostra que a OS, no período analisado, não cumpriu com as metas nas linhas de produção Consulta médica e Consulta multiprofissional. Porém, não foi sugerido ajuste financeiro a menor porque a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifestou concordância com a justificativa apresentada pela unidade para o não cumprimento das metas firmadas em contrato e a COMACG ratificou a manifestação da SUREG.

" h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição; "

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantagens, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS, diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades locais, a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado, a melhoria continuada qualidade do atendimento de saúde ofertado aos cidadãos e assistência mais eficaz e resolutiva com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social, porém, nem sempre o Poder Público pode ser objetivamente mensurado.

Neste sentido, atualmente, estão homologados e em acompanhamento os indicadores Consultas médicas, Consultas multiprofissionais e Tempo Médio de Permanência Hospitalar.

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Com vistas ao saneamento de eventuais disfunções, foi constituído grupo de trabalho técnico composto por representantes das diversas Superintendências da Pasta para tratar da integração da necessidade local por serviços e, por conseguinte, melhor estruturar os anexos técnicos do Contrato de Gestão que estabelecem as metas a serem cumpridas. Outrossim, realizou-se a adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI, que trata do Fortalecimento das áreas de regulação e apoio à contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde, justamente para o aperfeiçoamento das técnicas de monitoramento e avaliação.

Paralelamente, tem-se desenvolvido internamente o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS, o qual extrai informações diretas do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) de cada Unidade, promovendo a leitura e o cálculo dos indicadores, conforme padronizado no Guia de Qualificação de Indicadores. A nova metodologia reduz a interface humana, automatiza os processos e permite o levantamento da produção efetiva em cada estabelecimento de saúde, por meio da padronização da produção via Tabela SIGTAP/SUS.

Igualmente, tem-se ampliado a realização das vistas in loco, com definições de projetos de ação em parceria com as unidades para o gerenciamento dos riscos quanto a não efetividade de produção, quando existentes.

i) irregularidades detectadas na execução do contrato de gestão e eventuais sanções aplicadas;

Foram verificadas algumas inconformidades na execução do contrato de gestão, conforme informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFIC nº 170/2024/SES/CAC (70588638) e RAFIC nº 06/2025/SES/CAC (76410790). A organização social foi notificada através dos Ofício nº 69127/2024/SES (67449997), Ofício 78071/2024/SES (67755368), Ofício Nº 21339/2025 SES (76410779), e Ofício Nº 37048/ 2025 SES

(76410803) respectivamente, para regularizar as inconformidades apontadas nos relatórios citados. Por meio do Ofício 753/2025/SES (69025096) a ABEVIDA foi cientificada quanto a regularidade das contas do CRESM das análises contábeis e financeiras referentes ao 1º semestre/2024. O Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, referente ao 2º semestre, encontra-se em fase de análise conclusiva pela área técnica. Em vista disso informamos que não foram aplicadas sanções à ABEVIDA.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Contas Especiais, relativa à Unidade CRESM - ABEVIDA, conforme informações constantes no Despacho nº 65/2025/SES/CPTCE (70178185) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual dos relatórios de execução, informa-se que estes foram publicados no Diário Oficial nº 24.451, em 16 de janeiro de 2025, nas páginas 104 e 105. O relatório financeiro foi publicado no Diário Oficial nº 24.530, em 13 de maio de 2025, nas páginas 76 a 84, e os acréscimos de errata referentes a esse documento foram publicados no Diário Oficial nº 24.540, em 26 de maio de 2025, nas páginas 66 e 67 (76619568).

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005;

O Relatório COMACG nº 54/2024, referente ao primeiro semestre de 2024, encontra-se publicado no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.cresm-go.org.br/portal-da-transparencia/wp-content/uploads/2024/07/RELATORIO-DA-COMISSAO-DE-AVALIACAO-1o-SEMESTRE-2024.pdf>

Relatório COMACG nº 25/2025, referente ao segundo semestre de 2024 encontra-se publicado no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.cresm-go.org.br/portal-da-transparencia/wp-content/uploads/2024/07/RELATORIO-DA-COMISSAO-DE-AVALIACAO-2o-SEMESTRE-2024.pdf>

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informou por meio do Despacho 604/2025 SES- GMAE-CG (73631639), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida	Providências adotadas por esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG
202200047003834	TCE	Ofício nº 2546/2024 - SERV-PUBLICA (67571759) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 887/2024 - GCST (67571790), intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 18/2024 - SERVISC-SAUDE (67586064), do Despacho n. 775/2023 - GCST (54416839), reforçando a importância do cumprimento pela SES das determinações já exaradas no Despacho nº 775/2023 – GCST (54416839), nos itens “b” e “c”, quais sejam: [...] b) Passe a fiscalizar, rotineiramente, mesmo que de maneira amostral, a prestação dos serviços contratados por parte das Organizações Sociais (item 2.3 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5); c) Tome providências para que as validações realizadas pela equipe de fiscalização da CAC/SES-GO, via Sipef, dos valores pagos pelas Organizações Sociais aos prestadores de serviços sejam avaliadas rotineiramente de forma mais criteriosa visando evitar pagamentos indevidos (item 2.4 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5) (grifo nosso).	TODAS	TODAS	Em razão das determinações esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG exarou o Despacho nº 2974/2025 (68105392) no qual informa sobre o monitoramento exercido e as ações adotadas para seu devido aperfeiçoamento.
202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas a Contrato de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS	Em razão da determinação o acompanhamento bimestral é exercido por esta GMAE-CG consoante autos dispostos no processo SEI Nº 202011867000463

202300010062156	TCE	Relatório Preliminar de Auditoria Operacional (v. 57023991 e 57771397) acerca da avaliação, controle e monitoramento dos contratos de gestão com as OSS, resultado da Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), via Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência, resposta por intermédio do Despacho nº 328/2024/SES/GMAE (58071923) no qual apresenta informações, comentários, esclarecimentos e/ou argumentações de forma discriminada, conforme a estrutura do Relatório e dos tópicos nos quais estão registrados os resultados da auditoria.
202400010005795	CGE	Solicitação de informações relativas ao Monitoramento às Parceiras privadas exercido por esta Pasta - Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), em razão de Auditoria Operacional, Portaria nº 43/2023-SEC-CXTERNO, na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG os questionamentos foram respondidos por intermédio do Despacho nº 111/2024 (56186087).
202300047003752	TCE	Termo de Ajustamento de Gestão (v. 56201377), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito desta pasta, cuja audiência de conciliação e assinatura do referido TAG, ocorreu na data de 13/03/2024, às 15h, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão para a "indicação dos números dos processos de fiscalização que possam ocasionar futura instauração de tomadas de contas especiais".	TODAS	TODAS	Resposta encaminhada por intermédio do Despacho nº 505/2024 (59505328), no qual esta GMAE-CG encaminha planilha anexa (v.59506331) com a indicação dos números dos processos solicitados.
202211867001204	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0014/2022 (v. 000031186013) emitida pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual recomendou a realização das seguintes ações: A) Realizar levantamento da produção efetiva nos Contratos de Gestão cujos valores foram estimados pelas metas de produção; B) Se encontradas diferenças, conforme exposto no Achado de Inspeção nº 01, promover encontro de contas com os saldos financeiros dos Contratos; C) Estabelecer limite máximo percentual aceitável de diferença de valores encontrados no monitoramento dos Contratos de Gestão, a partir das metas de produção. C.1) Promover através de Termo Aditivo mudanças nas metas de produção e, consequentemente, dos valores dos Contratos de Gestão que ultrapassem o limite máximo percentual aceitável de diferença; D) Atualizar o Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde de forma a antecipar a elaboração do Relatório de Execução, caso sejam identificadas ultrapassagens do limite máximo percentual aceitável de diferença, conforme exposto na Recomendação "C"; E) Adequar os Contratos de Gestão que ainda não utilizam a metodologia de Custos por Absorção.	TODAS	TODAS	Por intermédio do Despacho nº 1/2025 (68949754) informa-se sobre as ações realizadas para atendimento à SAC e em especial sobre a elaboração do Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.
202211867001870	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 00020/2023 (v. 000037131042), de autoria da Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual envia o Boletim de Inspeção nº 0050/2022 (000034784497) e solicita a realização das seguintes ações: A) Modificar a sistemática de precificação dos contratos das OSS, verificando a possibilidade de: A.1) Utilização de sistema próprio de precificação; A.2) Precificação através de benchmark das unidades de Goiás; A.3) Definição dos percentis por linha de contratação de serviço. B) Realizar estudo para revogação ou redução de percentual dos fundos de provisão pelas OSS. C) Devolução pelas OSS dos recursos repassados para ampliação e reforma de unidades hospitalares, fazendo-se liberações futuras conforme os cronogramas físico-financeiros das respectivas obras.	TODAS	TODAS	Resposta conclusiva Por intermédio do Despacho nº 3068/2024 (68862762), destacando que os autos foram respondidos por esta especializada por intermédio do Despacho nº 286/2023 - GAOS (v. 45189819), complementado pelo Despacho nº 471/2023 - GAOS (v. 46521185), pelo Despacho nº 1479/2023 - GMAE-CG (v. 52998893) que, inclusive, trouxe plano de ação com prazo estimados de conclusão e orientação de remessa para demais áreas técnicas para as providências necessárias, assim como pelo Despacho nº 11/2024 - GMAE-CG (v. 55417790) e Despacho nº 1103/2024 - GMAE-CG (v. 62284889).
202400010046770	TCE	Ofício 009/2024 - TCE (61982946), de lavra do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual o Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde (em substituição), cumprindo o dever de informar, comunica ao titular desta pasta, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela	TODAS	TODAS	Consoante Despachos nº 1578/2024 (63056887), nº 1987/2024 (63948421) e nº 2121/2024/SES/GMAE (64578746) as inspeções foram realizadas nos dias 30/07/2024 e em 26/08/2024, prestados os devidos esclarecimentos, bem como foram anexadas aos autos as documentações solicitadas.

		Constituição Estadual, pela Lei no 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, pela Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno e Resolução nº 2/2023 - Plano de Fiscalização 2023/2024, realizará junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Inspeção com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, ilegalidades e consequente responsabilidade da SES/GO decorrentes da falta de fiscalização, bem como da retenção indevida dos pagamentos dos serviços médicos por parte da OS e demais serviços efetivamente prestados à população.			
202300010028702	CGE	Solicitação de Ação Corretiva 5/2023 (48020217), emitida em decorrência da inspeção a pedido da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, conforme consta no Boletim de Inspeção nº 0019/2023 (47930209), contendo solicitações para realização das seguintes ações: A. Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 1, e caso se confirmem as mesmas, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão. B. Diligenciar junto às Organizações Sociais para que promovam as devidas glosas (Achado nº 3) em desfavor das empresas (Achado nº 2). C. Fiscalizar para que ocorra o efetivo cumprimento dos respectivos Regulamentos de Compras/Aquisições por parte das Organizações Sociais, de modo que atendam os princípios constitucionais elencados e os contratos firmados contenham metas de produção/desempenho e possibilidade de descontos por glosas, em consonância com as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão firmados. D. Realizar estudo para realização de obra/Investimento nas Unidades de Terapia Intensiva - UTI do HEANA - Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo, reconfigurando os 18 (dezoito) leitos existentes em 2 (duas) unidades, de modo a evitar a contratação de mais 1 (uma) equipe médica, em consonância com os princípios da economicidade/eficiência.	TODAS	TODAS	Após devida instrução, para efetivo saneamento do quesitos, no que compete a esta GMAE-CG, em resposta inerente ao Despacho nº 238/2024/CGE/GEAMON (68492457), informou-se, por intermédio do Despacho nº 2925/2024 (68673518) que esgotaram-se todas as medidas administrativas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, no que tange a restituição por parte do Instituto Gênesis, com recursos próprios, relacionada às glosas por não cumprimento de metas, pela empresa Bone Medicina Especializada Ltda, conforme cláusula 4.2., do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de Goiás (67467640) e do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de São Luís (67467644). Dessa forma, o Processo nº 202400010084428 foi encaminhado para a análise da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especiais (GETCE), para a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE).
202400047003333	TCE	Ofício nº 2049/2024 - SERV-PUBLICA (65148559), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, comunica ao Secretário de Estado da Saúde que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3250/2024 (v. 65148687), nos autos de nº 202300047003659, que tratam de Auditoria Operacional instaurada pelo Tribunal de Contas, realizada junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de perscrutar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão firmados entre a SES/GO e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis pela gestão de hospitais estaduais, abrangendo o interstício de 17.10.2013 a 15.03.2023, e nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em: a) acolher o Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2024, realizada para conhecer, examinar e fiscalizar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), a cargo da Secretaria de Estado da Saúde; b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasível dos Reis Santos Júnior, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da intimação desta decisão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, com a identificação das etapas, atividades, dos setores responsáveis, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, constante nos itens a; a y, do Acórdão nº 3250/2024 (65148687).	TODAS	TODAS	No que compete a Gerência de Monitoramento de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, resposta por intermédio do Despacho nº 2976/2024 (68109672), no qual informa-se sobre as ações já adotadas para atendimento às determinações do colendo tribunal, mormente sobre: - Elaboração do Manual da GMAE-CG no bojo do processo SEI Nº 02300010006842; - Manual da GMAE-CG - Projeto piloto para um novo portal da transparência das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que envolverá a utilização de inteligência artificial (Processo SEI Nº 202400010053638) - Possibilidades de entrecruzamento das informações de diferentes sistemas estão em construção nos autos 202400010085192, 202400010053638 e 202200010056880. - As demandas inerentes ao desenvolvimento de uma checagem dos dados financeiros por meio do SIGUS Financeiro constam do processo 202200010056880 e possuem ações que independem desta área técnica. - Os riscos são monitorados quadrimestralmente na ferramenta smartsheet. - Processo de internalização para o domínio do Estado de informação que é exibida no Portal da Transparência das OSS, as quais encaminhadas no bojo dos autos 202400010025465, Despacho 69/2024 (62664760). Encontra-se no aguardo de providências da área técnica pertinente.

202300010018085	CGE	Solicitação de Ação Corretiva nº 0002/2023 (v. 46490284), em que a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) encaminha o Boletim de Inspeção nº 001/2023 (v. 46291454), com o objeto de analisar "valores gastos pelas Organizações Sociais com serviços advocatícios e contábeis". As ações solicitadas foram: A) Orientar as unidades CREDEQ (ABEVIDA), HEAPA-HEMU-HMNSL (IGH), HCN (IMED) e HUGO (INSTITUTO CEM) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços de contabilidade, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 1), utilizando como os melhores referenciais de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; B) Orientar as unidades HCN-HEF-HETRIN (IMED), HUGO (INSTITUTO CEM), HEANA (FUNEV), HEI (IBGC), HERSO (IPGSE) e HEL (INSTITUTO PATRIS) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços advocatícios, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 2), utilizando os melhores referenciais de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; C) Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 3, e caso se confirmem, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão.	ABEVIDA, IGH, IPGSE, IMED, INSTITUTO CEM	CRESM, HEAPA, HERSO, HEMU, HMNSL, HCN, HEF, HETRIN e HUGO	No que tange às atribuições desta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, a demanda foi inicialmente respondida por intermédio do Despacho nº 484/2024 - CAC (v. 47264224), complementada pelo Despacho nº 841/2023 - CAC (v. 49670447), Despacho nº 856/2023 - CAC (v. 49820269), Despacho nº 1814/2023 - GMAE-CG (v. 53383342) com plano de ação, conforme determinado pela CGE-GO, Despacho nº 325/2024 - CAC (v. 56844508) com o qual esta Gerência manifestou concordância e Despacho nº 492/2024 - GMAE-CG (v. 59283122). Dessa forma, as demandas foram consideradas atendidas e está em andamento o Processo de Responsabilização de Parceiro Privado, instaurado para atendimento do item "C" da SAC.
202400010088979	CGE	Denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria Geral - CGE, sob o protocolo nº 2024.1206.114822-69. Trata-se do Ofício nº 105564.2024 (68126777), encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho, solicitando esclarecimentos referentes à falta de repasse do retroativo correspondente ao piso salarial da enfermagem dos colaboradores do Complexo de referência estadual em saúde mental Prof. Jamil Issy – CRESM (Notícia de Fato nº 001456.2024.18.000/0).	ABEVIDA	CRESM	Por intermédio do Despacho nº 3516/2024 (68417154) a Superintendência de de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios – SUPECC presta esclarecimentos quanto ao fluxo de repasses inerente ao piso salarial da enfermagem. Outrossim, a Superintendência de Gestão Integrada - SGI, via Despacho nº 14383/2024/SES/SGI (68435023) apresenta as informações e documentação solicitada.

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas foi realizada nos termos e com os fundamentos expostos nos autos nº 202500010003096, nº 202400010068778 e nº 202500010008561, concernentes à Prestação de Contas Anual de 2024, bem como nos Relatórios nº 170/2024 – SES/CAC (70588638) e nº 6/2025 – SES/CAC (76410790), que tratam do acompanhamento financeiro e contábil no exercício de 2024. Consideraram-se, ainda, os relatórios de execução do contrato de gestão: Relatório COMACG nº 54/2024 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (70007152) e nº 25/2025 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (76785091), os quais se referem às análises do cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho da Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA, responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy – CRESM.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e em observância ao disposto no item 17 do Anexo I e no item 1 do Anexo III da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**, com fundamento no artigo 73 da Lei nº 16.168/2007.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual, cujas constatações abrangem diversas fases indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados, ainda não integralmente concluídos. Tais pendências estão vinculadas aos prazos decorrentes do contraditório e da ampla defesa por parte da Organização Social, à ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, à análise técnica das justificativas referentes ao acompanhamento financeiro e contábil, bem como à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 17 de julho de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/07/2025, às 21:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77149497 e o código CRC B52D873D.



Referência: Processo nº 202500010003096



SEI 77149497